



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SLU 95.050/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.00606811/2024-31

Em conformidade com o inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o § 4º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 18.461/2023 e, em face da solicitação da Diretor Administrativo Financeiro da SLU (DRADF), AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratar com a VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - VINSOL para a prestação de serviço de fornecimento de créditos eletrônicos de vale-transporte, a CESSÃO DO USO do VINSOLCARD VALE TRANSPORTE e a prestação de serviço de créditos eletrônicos de vales transporte.

Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana